



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio ao servidor público municipal **LUANA DOS SANTOS COSTA** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.435/2023 prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de efetivo exercício do cargo anterior, em novo cargo público;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal, em seu primeiro cargo efetivo, em 19/01/2018;

Considerando Parecer Jurídico acostado a pasta funcional da servidora, datado de 28/07/2024, que opina favoravelmente pelo direito de o servidor somar o tempo de efetivo serviço público prestado em cargos diferentes, para fins de aquisição de férias prêmio, desde que não haja solução da continuidade na prestação de trabalho e que ambos os cargos sejam ocupados em decorrência de aprovação em concurso público;

Considerando que a servidora faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora pública municipal **LUANA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo desde 19/01/2018.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2023 e serão usufruídas entre 02/01/2026 a 01/04/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/2026.

Capelinha (MG), 05 de Janeiro de 2026.

